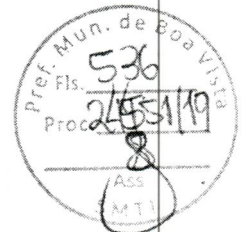




SMTI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020/SMTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o Nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, Nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG Nº 147028 SSP/RR e CPF Nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro Nº 50, bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ**, brasileiro, casado, portador da CI Nº 146.300 SSP/RR e CPF Nº 720.364.862-15, residente e domiciliado na Rua David Ramalho, 164, Liberdade, CEP: 69.309-012 nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida Q SCRN 710/711 bloco A, Nº 52 sala 301, bairro Asa Norte Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.355.405/0001-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG Nº 2.224.690 SSP/DF e CPF Nº 011.699.791-57, residente End. AE 04, LOTE g/h, Bloco D, Apartamento Nº 108 bairro Guar´a II, Brasília DF, representante(s) da **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 122/2020/SMTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo Nº 24551/2020/SMTI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

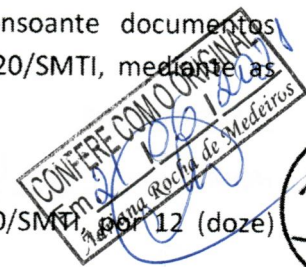
1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 122 – 2020/SMTI, por prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.126.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei



Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital-SMTI | Avenida Surumu, 2128, Mecejana - CCTI | Contato: (95) 98403-1154



Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 536-V
Proc. 24551/19



SMTI

Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Nº 24551/2020/SMTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2020/SMTI, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 9 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

HONEI WILSON DA ROCHA MACEÍO

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PELA CONTRATADA:

ANDRE LUIZ BRUNO
SIMOES:01169979157
57
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ BRUNO
SIMOES:01169979157
Dados: 2021.02.11 12:16:25 -03'00'

ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES
Representante Legal - Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Tarciso de Aguiar de Oliveira CPF: 791.855.762-04

NOME: Rodrigo José Salva de Souza CPF: 017.207.054-51

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/06/2021
Adriana Rocha de Medeiros